

REGULAMENTO OFICIAL

NEVASKA NIGHT RUN 2026

Corrida de rua de 5 km

Data	28 de novembro de 2026
Largada	19h00
Local	Ivaiporã, Paraná
Distância	5 km

Organização Atlética Nevaska

Leia atentamente antes de realizar a inscrição

REGULAMENTO OFICIAL NEVASKA NIGHT RUN 2026

Este Regulamento estabelece as condições de inscrição, participação, classificação, premiação e segurança da Nevaska Night Run 2026. Ao concluir a inscrição, o participante declara que leu, compreendeu e aceitou integralmente suas disposições e as comunicações complementares publicadas pela organização.

Informações principais

Item	Definição	Observação
Inscrições	Até 10 de novembro	Ou até o preenchimento das vagas
Primeiro lote	R\$ 75,00	Lotes seguintes terão aumento gradativo
Cronometragem	Chip descartável	Classificação pelo tempo bruto
Kit do atleta	Camiseta, numeral e chip	Entrega conforme programação oficial
Categorias	Uma por participante	Escolhida no momento da inscrição
Tempo máximo	1 hora e 30 minutos	Contado da largada oficial
Premiação	Após a prova	Depois da validação dos resultados

CAPÍTULO I DO EVENTO

Art. 1. A Nevaska Night Run 2026 será realizada no dia 28 de novembro de 2026, no município de Ivaiporã, Estado do Paraná, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo único. A prova será realizada em conformidade com as Regras de Competição e Regras Técnicas da World Athletics, com as normas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAat e da Federação de Atletismo do Paraná – FAP aplicáveis às corridas de rua, observadas as condições correspondentes ao Permit Bronze.

Art. 2. O evento consiste em corrida de rua noturna, com percurso de 5 km, destinada a participantes com 18 anos completos ou mais na data da prova.

Art. 3. O evento tem por objetivos incentivar a prática esportiva, promover saúde, lazer e integração entre universitários, membros de atléticas, servidores da Universidade Estadual de Maringá e a comunidade em geral.

Art. 4. A inscrição e a participação implicam ciência e aceitação integral deste Regulamento, do termo de responsabilidade e das orientações oficiais da organização.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO E DO PERCURSO

Art. 5. A largada está prevista para as 19h00, e a cerimônia de premiação ocorrerá após o término da corrida e a validação dos resultados.

§ 1º O horário de concentração será divulgado posteriormente nos canais oficiais do evento.

§ 2º Os horários poderão ser alterados por necessidades técnicas, operacionais, climáticas, de segurança, por determinação de autoridade competente, caso fortuito ou força maior.

Art. 6º A concentração, a largada e a chegada ocorrerão em frente a entrada de trás do Ginásio / Complexo Esportivo Sapecadão (Complexo Esportivo Leovegildo Barbosa Ferraz), localizado na **Avenida Espanha, 168-298**, em Ivaiporã - PR (CEP: 86870-000).

Parágrafo único. Informações complementares relativas aos acessos, estacionamento, disposição das estruturas e demais orientações operacionais poderão ser divulgadas posteriormente nos canais oficiais do evento.

Art. 7. O percurso será previamente definido, sinalizado e orientado pela equipe de organização e apoio.

Parágrafo único. O participante deverá cumprir integralmente o percurso oficial, respeitar a sinalização, os pontos de controle e as orientações da organização.

Art. 8. O tempo máximo para conclusão da prova será de 1 hora e 30 minutos, contado a partir do sinal oficial de largada.

§ 1º O percurso permanecerá submetido ao esquema oficial de controle e segurança de trânsito até o tempo-limite estabelecido neste artigo, observadas as determinações das autoridades competentes.

§ 2º Encerrado o tempo máximo, a organização poderá iniciar a desmobilização progressiva da estrutura e a liberação do percurso, deixando o participante que permanecer

na via de estar abrangido pelas condições especiais de competição, devendo observar as regras comuns de trânsito e as orientações das autoridades e equipes de apoio.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 9. As inscrições serão realizadas por meio de plataforma eletrônica a ser divulgada posteriormente pela organização e permanecerão abertas até 10 de novembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 10. O valor da inscrição no primeiro lote será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Os lotes subsequentes terão valores progressivamente maiores, conforme cronograma, disponibilidade e condições divulgadas pela organização.

§ 1º A mudança de lote poderá ocorrer pelo encerramento do período estabelecido ou pelo preenchimento da quantidade de vagas correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 2º Eventual taxa de serviço da plataforma poderá ser acrescida ao valor da inscrição e deverá ser informada antes da conclusão da compra.

Art. 11. A inscrição será considerada efetivada somente após o preenchimento correto do cadastro e a confirmação do pagamento pela plataforma oficial.

§ 1º Para fins de inscrição e atendimento às normas esportivas aplicáveis, serão exigidos, entre outros dados necessários: nome completo, data de nascimento, sexo biológico, número de documento oficial de identidade e demais informações previstas pela CBAAt e pela FAP.

§ 2º O participante deverá declarar, no ato da inscrição, que não se encontra cumprindo suspensão por violação às regras antidopagem.

Art. 12. O participante é responsável pela veracidade, exatidão e atualização dos dados informados na inscrição.

Parágrafo único. Informações ou documentos falsos poderão ocasionar alteração de categoria, perda da premiação, desclassificação e demais consequências legalmente cabíveis.

Art. 13. As vagas serão limitadas, e a organização poderá encerrar as inscrições antecipadamente quando for atingida a capacidade técnica e operacional do evento.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS

Art. 14. A prova será disputada nos gêneros masculino e feminino, nas seguintes categorias:

- I. Público Geral, destinada a participantes com 18 anos completos ou mais;
- II. Membros de Atléticas de Ivaiporã, destinada a participantes com 18 anos completos ou mais e vínculo comprovado com atlética acadêmica sediada no município de Ivaiporã:
 - Atlética Nevaska - Educa Uem
 - Atlética Furacão - Físio Fatec
 - Atlética XXVII - Med Fatec
 - Atlética Corujão - Direito Fatec
 - Atlética Atroz - Agro Fatec
 - Atlética Athena - Engenharia Fatec
 - Atlética Kerberos - Saúde Univale
 - Atlética Debuggers - ADS Univale
 - Atlética Lobão - Direito Univale
 - Atlética Invictus - Contábeis Univale
- III. Servidores da UEM, destinada a servidores com vínculo comprovado com a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 15. Independentemente da categoria de premiação escolhida, todos os atletas competitivos integrarão a classificação geral oficial da prova.

§ 1º Para fins de premiação prevista neste Regulamento, cada participante poderá concorrer a apenas uma das categorias estabelecidas no parágrafo único do art. 14.

§ 2º Não será permitido o acúmulo de premiação entre as categorias previstas neste Regulamento.

§ 3º A escolha da categoria de premiação deverá observar os requisitos de vínculo aplicáveis e será realizada no momento da inscrição.

§ 4º Alterações após o encerramento das inscrições somente poderão ser realizadas pela organização, quando tecnicamente possíveis e necessárias à correção cadastral ou à regularidade da competição.

Art. 16. Os participantes inscritos nas categorias Membros de Atléticas de Ivaiporã e Servidores da UEM deverão comprovar o vínculo no momento da retirada do kit.

§ 1º Para membros de atléticas, poderá ser exigida declaração, relação oficial, carteira de associado ou outro documento reconhecido pela organização.

§ 2º Para servidores da UEM, poderá ser apresentado crachá, documento funcional, declaração institucional ou outro comprovante aceito pela organização.

§ 3º A ausência de comprovação implicará remanejamento para a categoria Público Geral, desde que o participante atenda aos requisitos e a alteração seja tecnicamente possível antes da prova.

§ 4º Quando o remanejamento não puder ser realizado no sistema, o participante poderá correr sem direito à classificação e à premiação da categoria específica.

CAPÍTULO V DO KIT DO ATLETA

Art. 17. O kit do atleta será composto por camiseta oficial do evento, numeral de peito e chip descartável de cronometragem.

Parágrafo único. A organização poderá acrescentar brindes, materiais promocionais, produtos de patrocinadores ou outros itens ao kit, conforme disponibilidade, sem alteração dos elementos obrigatórios previstos neste artigo.

Art. 18. O local, a data, os horários e os documentos necessários para a retirada dos kits serão divulgados nos canais oficiais do evento.

§ 1º O atleta deverá conferir, no momento da retirada, seus dados cadastrais, categoria, número de peito e chip.

§ 2º Divergências deverão ser comunicadas à organização antes da largada, não sendo garantida correção posterior que altere resultados já processados.

§ 3º A retirada por terceiro poderá ser autorizada mediante apresentação dos documentos e procedimentos previamente divulgados pela organização.

Art. 19. A escolha do tamanho da camiseta será realizada conforme as opções disponibilizadas no momento da inscrição, e sua entrega estará condicionada à disponibilidade de modelos, tamanhos e estoque de cada lote.

CAPÍTULO VI DA IDENTIFICAÇÃO E DA CRONOMETRAGEM

Art. 20. A cronometragem da prova será realizada por sistema eletrônico mediante chip, sem prejuízo da cronometragem e dos controles realizados pela equipe de arbitragem indicada pela Federação de Atletismo do Paraná.

Art. 21. Serão registrados e disponibilizados, de acordo com as normas aplicáveis:

I – o **tempo bruto**, contado desde o sinal oficial de largada até a chegada do participante; e

II – o **tempo líquido**, contado desde a passagem individual do participante pela linha de largada até sua chegada.

§ 1º Não havendo pelotão de elite, o resultado oficial dos 20 (vinte) primeiros classificados de cada gênero será determinado pelo tempo aferido pela arbitragem desde o sinal oficial de largada até a chegada.

§ 2º Para os demais participantes, o resultado individual será baseado no tempo líquido, observadas as normas vigentes da CBAat e da FAP.

Art. 22. O uso correto do número de peito e do chip de cronometragem será obrigatório durante toda a prova.

§ 1º O número de peito deverá permanecer visível, íntegro e sem alterações que prejudiquem a identificação do participante.

§ 2º A instalação e a conservação do chip, conforme as instruções fornecidas pela organização, serão de responsabilidade do participante.

§ 3º A perda, troca, dano, utilização incorreta ou uso de chip ou número de peito pertencente a outro participante poderá impedir o registro do resultado ou ocasionar desclassificação.

Art. 23. Os resultados produzidos pelo sistema eletrônico de cronometragem estarão sujeitos à conferência da equipe de arbitragem e do Delegado Técnico designado pela Federação de Atletismo do Paraná.

Parágrafo único. Em caso de falha do sistema eletrônico ou divergência relevante, poderão ser utilizados registros da arbitragem, cronometragem manual, imagens, controles de percurso e outros meios oficiais disponíveis para apuração do resultado.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 24. A premiação será realizada separadamente nos gêneros masculino e feminino, de acordo com a categoria escolhida na inscrição.

Art. 25. Serão entregues troféus aos seguintes classificados:

I Público Geral: do 1º ao 5º lugar masculino e do 1º ao 5º lugar feminino;

II Membros de Atléticas de Ivaiporã: do 1º ao 5º lugar masculino e do 1º ao 5º lugar feminino;

III Servidores da UEM: do 1º ao 3º lugar masculino e do 1º ao 3º lugar feminino.

Art. 26. O participante regularmente inscrito que concluir integralmente a prova terá direito à medalha de participação, conforme controle e disponibilidade destinados aos inscritos.

Art. 27. A premiação será definida com base nos resultados oficiais da prova, após conferência da arbitragem, observados os critérios de cronometragem estabelecidos no art. 21 e as normas da CBAAt e da FAP.

§ 1º Não será permitido o acúmulo de premiação entre as categorias previstas neste Regulamento.

§ 2º Eventual situação de empate ou dúvida quanto à ordem de chegada será decidida pela arbitragem, mediante análise dos registros oficiais disponíveis e das normas técnicas aplicáveis.

Art. 28. A organização poderá acrescentar brindes, produtos ou premiações especiais, especialmente em razão de patrocínios e parcerias, desde que os critérios sejam divulgados e aplicados de modo isonômico.

CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DO ATLETA

Art. 29. Ao participar, o atleta declara possuir condições físicas e de saúde compatíveis com a corrida de 5 km e assume responsabilidade pela decisão de iniciar e permanecer na prova.

Art. 30. Recomenda-se a realização prévia de avaliação médica e preparação física adequada.

Art. 31. O participante deverá observar as orientações da organização, arbitragem, equipe médica, segurança, autoridades públicas, fiscais, voluntários e demais profissionais envolvidos.

Art. 32. São de responsabilidade do participante as despesas pessoais de transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos e outras relacionadas à sua participação, salvo itens expressamente oferecidos pela organização.

Art. 33. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais perdidos, extraviados, furtados ou danificados antes, durante ou depois do evento.

CAPÍTULO IX DAS PROIBIÇÕES E DESCLASSIFICAÇÕES

Art. 34. Poderá ser desclassificado o participante que:

- I** utilizar atalhos, deixar de cumprir o percurso ou passar fora dos pontos de controle;
- II** usar identificação ou chip pertencente a outro participante;
- III** ceder sua inscrição, número de peito ou chip a terceiro;
- IV** utilizar meio de transporte ou auxílio externo capaz de proporcionar vantagem indevida;
- V** apresentar informação ou documento falso;
- VI** competir em categoria para a qual não preencha os requisitos;
- VII** praticar conduta antidesportiva ou interferir deliberadamente no desempenho de outro atleta;
- VIII** desrespeitar participantes, organização, arbitragem, voluntários, autoridades ou equipes de apoio;
- IX** descumprir orientação técnica, médica ou de segurança;
- X** praticar ato que comprometa a segurança, a igualdade ou a regularidade da competição.

Art. 35. As infrações de natureza técnica e competitiva e as respectivas desclassificações serão apreciadas pela arbitragem da prova, observadas as Regras da World Athletics, as normas da CBAAt, da FAP e este Regulamento.

Parágrafo único. Para a apuração poderão ser considerados os registros da arbitragem, sistema de cronometragem, pontos de controle, imagens, vídeos e demais elementos oficiais disponíveis.

CAPÍTULO X DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 36. Os resultados preliminares serão divulgados após a conclusão da prova, de acordo com a capacidade técnica do sistema de cronometragem e após os procedimentos iniciais de conferência pela arbitragem.**Art. 37.** Os protestos relativos ao resultado ou à

condução da prova deverão ser apresentados no prazo de até 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do respectivo resultado, observadas as Regras Técnicas da World Athletics.

§ 1º O protesto deverá ser apresentado ao Árbitro Geral da prova pelo próprio atleta ou por pessoa legitimada nos termos das regras aplicáveis, utilizando o procedimento definido pela arbitragem.

§ 2º Para a apreciação do protesto poderão ser considerados os registros de cronometragem, arbitragem, imagens, vídeos, controles de percurso e quaisquer outros elementos oficiais disponíveis.

§ 3º Eventuais recursos ou apelações decorrentes da decisão observarão os procedimentos estabelecidos pela World Athletics, pela CBAAt e pela Federação de Atletismo do Paraná.

Art. 38. Os resultados tornar-se-ão oficiais após a conferência da arbitragem e a validação pelo Delegado Técnico designado pela Federação de Atletismo do Paraná, observadas as normas aplicáveis ao Permit da prova.

Parágrafo único.

Os resultados oficiais serão disponibilizados publicamente pelos meios definidos pela organização, observados os requisitos e prazos estabelecidos pelas normas da CBAAt e da FAP.

CAPÍTULO XI DA SEGURANÇA E DO ATENDIMENTO

Art. 39. O evento contará com estrutura de apoio, sinalização, hidratação e atendimento emergencial compatíveis com suas características e com o planejamento aprovado pela organização.

Art. 40. O atleta que apresentar condição capaz de comprometer sua integridade física poderá ser orientado a reduzir o ritmo ou interromper a prova pelos profissionais responsáveis.

Art. 41. Em situação de necessidade, o participante poderá receber atendimento inicial e ser encaminhado à unidade de saúde adequada.

Art. 42. O participante deverá manter atenção ao percurso, à sinalização, aos demais corredores e às condições da via, especialmente por se tratar de prova noturna.

CAPÍTULO XII DO DIREITO DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 43. O participante declara ciência de que o evento poderá contar com cobertura fotográfica e audiovisual de largada, percurso, chegada, premiação e demais atividades relacionadas.

Art. 44. Observada a legislação aplicável, os registros poderão ser utilizados pela organização, patrocinadores e apoiadores para fins institucionais, históricos e de divulgação do evento e de futuras edições, sem pagamento ao participante.

Art. 45. Os dados pessoais fornecidos na inscrição serão utilizados para administrar a participação, processar resultados, prestar atendimento, cumprir obrigações legais e realizar comunicações relacionadas ao evento.

Parágrafo único. Os dados poderão ser compartilhados com a plataforma de inscrições, empresa de cronometragem e prestadores necessários à execução do evento, dentro das finalidades informadas e da legislação aplicável.

CAPÍTULO XIII DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 46. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão, venda ou transferência para outro participante.

Art. 47. Nas inscrições realizadas pela internet, o participante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo legal de sete dias, contado da confirmação da contratação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 48. Após o prazo legal, não haverá cancelamento ou reembolso por desistência, ausência, lesão, doença, incompatibilidade de agenda ou outra circunstância pessoal do participante, ressalvadas as hipóteses obrigatórias previstas em lei.

Art. 49. Os pedidos apresentados dentro do prazo legal deverão observar o canal e os procedimentos informados pela plataforma oficial de inscrições.

CAPÍTULO XIV DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DA ALTERAÇÃO DO EVENTO

Art. 50. Por razões de segurança, condições climáticas adversas, determinação de autoridade pública, caso fortuito, força maior ou circunstância capaz de colocar participantes e terceiros em risco, a organização poderá alterar horários, percurso ou programação, bem como suspender, adiar ou cancelar o evento.

§ 1º As decisões priorizarão a segurança e serão comunicadas pelos canais oficiais tão logo seja possível.

§ 2º Em caso de adiamento, a inscrição permanecerá válida para a nova data, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.

§ 3º Em caso de cancelamento definitivo pela organização, sem possibilidade de remarcação, as condições de restituição serão comunicadas aos inscritos em conformidade com a legislação aplicável.

CAPÍTULO XV DAS ALTERAÇÕES E COMUNICAÇÕES OFICIAIS

Art. 51. Este Regulamento poderá ser alterado, retificado ou complementado pela organização quando necessário à segurança, regularidade e adequada realização do evento.

§ 1º As alterações relevantes serão divulgadas nos canais oficiais e passarão a integrar este Regulamento.

§ 2º Os participantes deverão acompanhar as comunicações oficiais, especialmente quanto à plataforma de inscrição, entrega dos kits, composição do kit, local da prova e programação.

§ 3º As alterações deverão observar boa-fé, transparência, razoabilidade e igualdade entre os participantes.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observadas a legislação vigente, a segurança, a igualdade de condições e o espírito esportivo.

Art. 53. Havendo conflito entre este Regulamento e norma legal ou determinação de autoridade competente, prevalecerá a norma ou determinação aplicável.

Art. 54. Informações complementares sobre percurso, plataforma de inscrição, estacionamento, entrega dos kits, composição do kit, hidratação, estrutura e programação poderão ser divulgadas posteriormente e integrarão este Regulamento quando expressamente indicado pela organização.

Art. 55. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até a conclusão das atividades relacionadas ao evento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Ao concluir a inscrição na Nevaska Night Run 2026, o participante declara, para os devidos fins, que:

1. leu, compreendeu e aceita integralmente este Regulamento e as comunicações oficiais do evento;
2. possui 18 anos completos ou mais na data da prova e informou dados verdadeiros em sua inscrição;
3. encontra-se em condições físicas e de saúde compatíveis com a corrida de 5 km, não tendo conhecimento de impedimento médico para a prática da atividade;
4. participa por livre e espontânea vontade, ciente dos esforços e riscos inerentes à corrida de rua;
5. compromete-se a utilizar corretamente o número de peito e o chip e a cumprir integralmente o percurso oficial;
6. respeitará as orientações da organização, arbitragem, equipe médica, segurança, autoridades e voluntários;
7. autoriza o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades necessárias à realização do evento, conforme este Regulamento;
8. declara ciência da captação e utilização de sua imagem nos termos deste Regulamento;
9. assume suas despesas pessoais e a responsabilidade por seus pertences durante o evento;
10. está ciente das hipóteses de desclassificação, das regras de premiação e da impossibilidade de competir em mais de uma categoria com a mesma inscrição.

Ivaiporã, Paraná 2026

ATLÉTICA NEVASKA